DECRETO Nº. 364/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 565.961,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 565.961,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 3498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist Gratuita....	365.961,10
TOTAL.....	**565.961,10**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2012, Fonte 498 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Dr. Helio Shindy Kissina
Diretor Presidente da A.M.S.